



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 318, DE 05 DE JULHO DE 1968

"Abre o crédito suplementar de R\$20.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

55 - 3.1.3.0.93. II R\$20.000,00

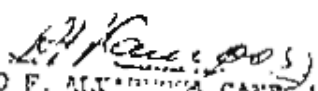
2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, que fica o executivo autorizado a realizar.

3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 05 de Julho de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO
Prefeito Municipal

~~Assinada~~ no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALMEIDA CAMPOS
Secretário Municipal